

12/03/96

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0023/96

Assunto: DA DENOMINAÇÃO A RUA 27 (VINTE E SETE) DO BAIRRO LIMA DIAS DE RUA MARIA AUGUSTA LANA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO
[Handwritten signature]
APROVADO
[Handwritten signature]

Fica denominada de Rua MARIA AUGUSTA LANA a rua 27 (vinte e sete) do Bairro Lima Dias.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE FEVEREIRO DE 1996

[Handwritten signature]

VEREADOR JOSÉ ANTONIO A. DOS SANTOS

/ARPM/

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer.
[Handwritten signature]

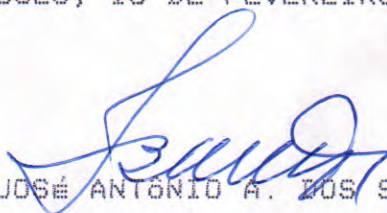
A Comissão de Legislação e Redação, para parecer
12 / 03 / 96
[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Esta Casa conjuntamente com a Cemig, vem trabalhando no sentido de regularizar a denominação das vias públicas da cidade. Para tanto, realiza agora a denominação das Ruas do Bairro Lima Dias.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE FEVEREIRO DE 1996



VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO A. DOS SANTOS

/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0023/96

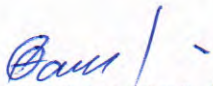
Assunto: DA DENOMINAÇÃO A RUA 27 (VINTE E SETE)
DO BAIRRO LIMA DIAS DE RUA MARIA AUGUSTA LANA

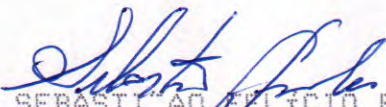
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

ART. 1o. - Fica denominada de Rua MARIA AUGUSTA LANA
a rua 27 (vinte e sete) do Bairro Lima Dias.

ART. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 02 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 1996.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP 36 400 000 MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No.23/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa em tela cuida da denominação de via Pública dentro dos parâmetros usuais na técnica legislativa, estando pois, em consonância com as normas legais em vigor para a sua tramitação regimental.

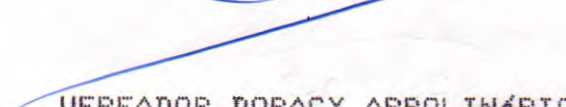
CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

APROVADO
14/03/96


PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA
URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI No. 23/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA.


FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos de ordem técnica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja submetido à Câmara em Plenário para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR DORACY APPOLINARIO


VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS


VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

APROVADO
1993/96


CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No. 23/96.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei No. 23/96, deva ser aprovado pela Câmara com a
sua Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR DORACY APPOLINARIO

APROVADO




MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.900/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 27 (VINTE E SETE) DO
BAIRRO LIMA DIAS DE RUA MARIA AUGUSTA LANA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua MARIA AUGUSTA LANA a rua 27
(vinte e sete) do Bairro Lima Dias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que
a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como
nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO LOPES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME JOSÉ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal